



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**

PROCESSO: 0012992/2022  
DATA DO ATO: 19.08.2022  
RUBRICA: *dh* FOLHA 1579

**TERMO Nº 03/2026 DE ADITIVO DE PRAZO  
(PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 03/2023, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA PÚBLICA DE  
TRANSPORTES – EPT E TELEFONICA BRASIL S.A**

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Administrativa desta Autarquia, Sra. **ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de identidade nº 10.394.972-3, expedido pelo DETRAN/RJ e registrada no CPF nº 045.473.607-07, e a **TELEFONICA BRASIL S.A**, situada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador da Cédula de Identidade nº 27.638.106-3 SSP/SP e registrado no CPF sob o nº 267.221.148-56 e Sra. **FERNANDA DE SOUZA BESERRA**, portador da Cédula de Identidade nº 41739927-3 /SJS/II RS e registrado no CPF sob o nº 336.237.538-31, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 03/2026 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 03/2023**, referente a **prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP)**, conforme autorizada no **Processo Administrativo nº 12992/2022**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Nº 03/2026, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 03/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) local e longa distância, (linhas modalidade local (vc1) e de longa distância (vc2 e vc3) para comunicação de voz, enviar e receber mensagens de texto (SMS), incluindo acesso à internet 4G e/ou 5G (quando disponível), originadas em terminais móveis com tecnologia digital, com possibilidade de instalação de aplicativos de uso institucional, com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 10 GB de internet para cada chip de comunicação de dados a serem executados de forma contínua, amparada no dispositivo do artigo 57, inciso II da Lei 8666/1993, na forma da justificativa inserida às fls. 1412/1413 e autorização da Autoridade competente à fls. 1416 e o aceite da parte da **CONTRATADA** à fl.1420 e 1561, ambas nos autos do processo administrativo n.º 0012992/2022.



CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA *dh* MAT 100217



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**

PROCESSO: 0012992/2022  
 DATA DO INÍCIO: 19/08/2022  
 RUBRICA: *dh* FOLHA 1580

**Parágrafo Primeiro.** Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 03/2023, por 12 (doze) meses, vigorando de 16/02/2026 até 16/02/2027, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Serviços de Telefonia Móvel Celular – 26 (vinte e seis) linhas, modalidade local (VC2 e VC3), todas com assinatura de pacotes de dados mínimo de 10Gb, com fornecimento de linhas telefônicas digitais, que operem em roaming nacional em modo digital, com chip.	Un	26	R\$ 20,08	R\$ 522,08	R\$ 6.264,96
<b>TOTAL CONTRATADO:</b>					<b>R\$ 6.264,96</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO**

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 6.264,96 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondendo a uma despesa mensal no valor de R\$ 522,08 (quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programas de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277;**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.00.00.00**

Fonte de Recursos: **1704;**

Notas de Empenho: **129/2026**

**Parágrafo Único.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA *dh* Nº *1000217*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**

PROCESSO: 0012992/2022  
DATA DO NÚMERO 19/08/2022  
RUBRICA *dh* FOLHA 1581

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 03/2023, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

**Adriana Brum S. Carvalho**  
Mat: 1100136-EPT  
DIR. ADMINISTRATIVA

Pela **CONTRATANTE**

Signed by:

*Fernanda De Souza Beserra*

A. Por: FERNANDA DE SOUZA BESERRA  
CPF: 336.297.530-31



F86F0250-3F2E-4986-BE55-1A6B972D9F03

Pela **CONTRATADA**

Signed by:

*Fábio Marques De Souza Levorin*

A. Por: FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
CPF: 267.221.148-36



E1B384CC-0965-4925-80EA-CBD078FE271E

Pela **CONTRATADA**

*Gustavo De Alcantara Lima Farias*

Número de Solicitação 1947/2026.

CONFERE COM O ORIGINAL  
RUBRICA *dh* MAT. 1000217

